



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA**

Gabinete do Secretário

ERRATA

RESOLUÇÃO SC N.º 087, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a realização de Convocação Pública, a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998.

Publicada no DOE de 02-07-2016, Seção I)

Na página 55, 3ª coluna,

ONDE SE LÊ:

Título VII – Do Referencial de Repasse Financeiro do Estado para o Contrato de Gestão

Artigo 21 – A operacionalização das metas, rotinas e demais obrigações previstas no contrato de gestão e seus anexos para gerenciamento do PROJETO GURI no Interior. Litoral e Fundação CASA, deverá ter, como referencial orçamentária de repasse de recursos por parte da Secretaria da Cultura para a organização social de cultura escolhida, a importância global estimada em até **R\$ 361.896.753,00 (trezentos e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais)**, a serem repassados ao longo de 60 meses, em parcelas periódicas, mediante apresentação e aprovação de relatórios de resultados.

§ 1º – O montante acima descrito inclui a previsão de repasse estimado de **R\$ 65.441.984,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**. para viabilização das ações, metas, rotinas e obrigações contratuais no exercício de 2017.

§ 2º – A proposta orçamentária para cada ano seguinte devesse considerar uma variação não superior a 5,0% (cinco por cento) para o ano de 2018 e 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) para os anos de 2019, 2020 e 2021.

LEIA-SE

Título VII – Do Referencial de Repasse Financeiro do Estado para o Contrato de Gestão

Artigo 21 – A operacionalização das metas, rotinas e demais obrigações previstas no contrato de gestão e seus anexos para gerenciamento do PROJETO GURI no Interior. Litoral e Fundação CASA, deverá ter, como referencial orçamentária de repasse de recursos por parte da Secretaria da Cultura para a organização social de cultura escolhida, a importância global estimada em até **R\$ 337.621.749,00 (trezentos e trinta e sete milhões e seiscentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta e nove reais)**, a serem repassados ao longo de 60 meses, em parcelas periódicas, mediante apresentação e aprovação de relatórios de resultados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

Gabinete do Secretário

§ 1º – O montante acima descrito inclui a previsão de repasse estimado de **R\$ 61.052.322,00 (sessenta e um milhões, cinqüenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais)** para viabilização das ações, metas, rotinas e obrigações contratuais no exercício de 2017.

§ 2º – A proposta orçamentária para cada ano seguinte deverá considerar uma variação não superior a 5,5% (cinco vírgula, cinco por cento) para o ano de 2018 e 5,0% (cinco por cento) para o ano de 2019 e 4,5% (quatro vírgula, cinco por cento) para os anos de 2019, 2020 e 2021.

Publique-se.

José Roberto Neffa Sadek

Secretário Adjunto

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Cultura